

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 050/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **Concorrência Pública nº 001/2022** que objetiva a **VENDA DE IMÓVEL (TERRENO)**, contidas nas Atas de Habilitação e de Julgamento, **HOMOLOGO** todo o procedimento relativo à licitação em referência que declarou vencedores os seguintes proponentes: **Claudio Massayuki Takao, CPF 074.564.018-45**, vencedor do **Item 06** "**UM TERRENO**, situado na **AVENIDA DAS CRIANÇAS**, distante 76,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "**CANTINHO DO LAZER**", designado "**Lote 80**" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,26 m, confrontando-se com o "**Lote 81**" – C.C001/010/081 (Matrícula nº 75.382); e com o "**Lote 82**" – C.C001/010/082 (Matrícula nº 75.383); pelo lado esquerdo, mede 36,49 m, confrontando-se com o "**lote 79**" – C.C.001/010/079 (Matrícula nº 75.380) e pelos fundos, mede 15,02 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 553,12 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.381 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/080", com o valor de R\$ 66.374,40 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), Senhor **Marcel Pedroso, CPF 214.668.418-69**, vencedor do **Item 07** "**UM TERRENO**, situado na **AVENIDA DAS CRIANÇAS**, distante 106,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "**CANTINHO DO LAZER**", designado "**Lote 83**" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 41,60 m, confrontando-se com o "**Lote 84**" – C.C001/010/084 (Matrícula nº 75.385); pelo lado esquerdo, mede 38,70m, confrontando-se com o "**lote 81**" – C.C.001/010/081 (Matrícula nº 75.382), e com o "**Lote 82**" – C.C.001/010/082 (Matrícula nº 75.383); e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 602,30 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.384 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de

*Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/083”, com o valor de R\$ 72.276,00 (setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais), e o Senhor **Geraldo Augusto Castilho**, CPF **042.520.688-27**, vencedor do **Item 08** “**UM TERRENO**, situado na **AVENIDA DAS CRIANÇAS**, distante 121,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado “**CANTINHO DO LAZER**”, designado “**Lote 84**” do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 44,50 m, confrontando-se com o “**Lote 85**” – C.C001/010/085 (Matrícula nº 75.386); pelo lado esquerdo, mede 41,60 m, confrontando-se com o “**lote 83**” – C.C.001/010/083 (Matrícula nº 75.384) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 645,80 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.385 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/084”, com o valor de R\$ 77.496,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).*

Por fim, ADJUDICO o objeto da licitação sendo para os proponentes: **Claudio Massayuki Takao**, CPF **074.564.018-45**, vencedor do **Item 06**, com o valor de R\$ 66.374,40 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), Senhor **Marcel Pedroso**, CPF **214.668.418-69**, vencedor do **Item 07**, e o Senhor **Geraldo Augusto Castilho**, CPF **042.520.688-27**, vencedor do **Item 08**, com o valor de R\$ 77.496,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). Já os itens 01; 02; 03; 04; 05; 09; 10 e 11, não obtiveram propostas, assim sendo declarados desertos.

Proceda-se a seguir as providências complementares para os efeitos legais

Florínea/SP, 25 de outubro de 2022.



**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**